

EMENDA MODIFICATIVA N.º
AO PROJETO DE LEI N.º 048/2021

Modifica-se no Projeto de Lei n.º 048/2021 (LOA 2022), no QDD – Quadro de Detalhamento de Despesas do Órgão (Fundo) 11.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Ação abaixo:

Onde lê – se:

08.244.0023.2.0086 - Construção, ampliação, reforma e manutenção das unidades de Assistência Social

Leia – se:

08.244.0023.1.0170 - Construção, ampliação, reforma das unidades de Assistência Social

JUSTIFICATIVA

A presente emenda justifica-se, para atender a Portaria N.º 42 de 14 de abril de 1999, e classificar de forma correta a ação, onde a classificação 2.0086, de acordo com a Portaria é atividade – são ações que se realizam de forma contínua e permanente, mas o que se pretende executar é serviços de construção que é um projeto, portanto a classificação correta é o 1.0170.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal